Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 2.928 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Estabelece procedimento para preenchimento temporário das funções de Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola e Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação".

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a ADIN n° 2046406-21.2018.8 julgou inconstitucionalidade das expressões "Diretor de Escola", "Vice-Diretor de Escola" e "Coordenador Pedagógico", previstas no inciso II do artigo 4º, inciso II do artigo 7º e nos anexos I, III e IV da Lei nº 1.758/2007 na redação dada pela Lei 1.872/2010;

CONSIDERANDO que, não obstante a declaração de inconstitucionalidade das expressões, sem, porém, inexistir lei que altere a referida nomenclatura, as funções continuam a existir e são imprescindíveis para o bom funcionamento das Unidades Escolares Municipais;

CONSIDERANDO que a aludida declaração de inconstitucionalidade determina que tais funções ou cargos devem ser preenchidos por servidores efetivos, e ainda;

CONSIDERANDO que o último concurso público para provimento de cargos realizado pelo município, ainda em andamento, não previu, até pela inexistência de lei que alterasse a nomenclatura e a forma de provimento dos referidos cargos, não abriu vagas para estes.

D E C R E T A:

Art. 1º - As funções sem nomenclatura correspondentes às antigas funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico deverão ser preenchidas temporariamente por servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Deverá ser aberto, em caráter de urgência e através de Edital de Credenciamento, processo seletivo interno e simplificado, direcionado somente aos servidores efetivos da Educação Municipal para o exercício em caráter temporário das funções elencadas no artigo 1º.

Art. 3º - Será nomeada comissão composta por três servidores que fará a avaliação das propostas de credenciamento e competências dos candidatos bem como zelará pela lisura e imparcialidade do processo seletivo.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal